



Novembro/09 Dep. Marketing

DIRECTIVA EUROPEIA 2004/42/IIA Compostos Orgânicos Voláteis

Caros Parceiros,

No âmbito da política mundial de diminuição da emissões de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), a União Europeia votou uma directiva em 2004, 2004/42/IIA, relativa à redução das emissões de COV resultantes da utilização de solventes orgânicos em tintas e vernizes decorativos (produtos destinados à decoração e protecção na construção civil) e em produtos de repintura automóvel. É necessário assinalar que as tintas, velaturas e vernizes decorativos originam menos de 3% de todas as emissões de COV de origem humana na União Europeia.

Os COV são compostos orgânicos utilizados no fabrico de tintas e que se evaporam facilmente durante a aplicação e a secagem dos produtos. Assim, facilitam a aplicação, melhoram o aspecto final do filme ou a sua aderência aos substratos. Dadas as obrigações legislativas cada vez mais severas, todas as empresas do Grupo Materis Paints (onde se inclui as Tintas Robbialac, SA) viram-se na obrigação de modificar as fórmulas de alguns dos produtos que fabricam e comercializam e a procurar novos produtos que permitissem responder, ao mesmo tempo, às necessidades do mercado e às exigências da Directiva Europeia.

Três categorias de produtos de base solvente foram particularmente estudadas: as tintas para paredes, para madeira e para metal, em todos os graus de brilho, e para utilização em interiores e exteriores. A União Europeia previu dois prazos para que os fabricantes de tintas reduzam o teor em COV dos seus produtos: 1 de Janeiro de 2007 e 1 de Janeiro de 2010.

As Tintas Robbialac, SA têm já vindo a lançar e/ou a relançar, nestes últimos 2 anos, alguns produtos/fórmulas que irão substituir oportunamente os produtos de base solvente e aquosa (cujos níveis de COV ultrapassam os valores permitidos pela Directiva para 2010), nos quais já está incluída a informação necessária sobre os respectivos níveis de COV's:







A. LIMITE MÁXIMO DE COV PARA TINTAS E VERNIZES

1 1 -	Sub-categoria do Produto	Tipo *	Nível máximo de COV a partir de 1.1.2010**
а	Produto para paredes interiores e tectos - mate	BA	30
	(brilho <25@60°)	BS	30
b	Produto para paredes interiores e tectos – brilhante (brilho >25@60°)	BA	100
		BS	100
С	Produto para paredes exteriores de substrato	BA	40
	mineral	BS	430
d	Revestimentos decorativos para madeira e metal	BA	130
	para interior e exterior	BS	300
е	Vernizes e velaturas decorativas, transparentes e	BA	130
	opacas, para interior e exterior	BS	400
f	Velaturas com mínima cobertura para madeira,	BA	130
	para interior e exterior	BS	700
g	Primários	ВА	30
		BS	350
h	Primários Fixadores	·BA	30
		BS	750
i	Acabamentos de alta performance de um	BA	140
	componente	BS	500
j	Acabamentos de performance reactiva para uso	BA	140
	específico como pavimentos de dois componentes	BS	500
k	Acabamentos multi-coloridos	BA	100
		BS	100
١	Acabamentos de efeito decorativo	BA	200
		BS	200

^{*} BA - Base Aquosa; BS - Base Solvente



^{**} gramas/litro (produto pronto a usar, isto é, após diluição, catalisação, tintagem, etc.)